



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 26 de Abril de 2022 • Ano X • Nº 2612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Nº 2.388, de 26 de abril de 2022** - Dispõe sobre a Rescisão Unilateral dos Contratos Nº 046/2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais!*



**DECRETO N.º 2.388, de 26 de abril de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO  
UNILATERAL DOS CONTRATOS N.º  
046/2022.**

**CONSIDERANDO** a situação de INADIMPLÊNCIA da empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA (CONTRATADA)**, no que tange às cláusulas do Contrato nº 046/2022, de 04 de fevereiro de 2022, Pregão Eletrônico nº. 001/2022, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmara de ar e protetor e outros, para o atendimento das diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE ITAPITANGA – BA, solicitou por 03(três) vezes, sendo a primeira solicitação encaminhada no dia 10/02/2022, para que a empresa contratada fornecesse os materiais solicitados, procedendo assim, ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, o que não ocorreu até a presente data;

**CONSIDERANDO** que a ausência de fornecimento dos materiais solicitados vem causando grandes prejuízos ao município, tendo em vista a necessidade diária das Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** por fim, o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídico do Município;

O Prefeito do Município de Itapitanga, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas no art. 78, inciso II e V, da Lei n.º 8.666/93.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica rescindido, de forma unilateral o contrato 046/2022 celebrados com a empresa: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, na forma do que dispõe o § 1º da Clausula 09º do referido contrato.

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA  
*Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais!*



**Art. 2º** - Desde já, fica autorizado a Secretaria de Administração, por meio da Comissão de Licitação, autorizadas a tomarem as medidas necessárias, para convocar a segunda colocada no certame (P.E – Registro de Preço n.º 001/2022), para que a mesma possa manifestar seu interesse em contratar com o Município, nos moldes do que dispõe o art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapitanga (BA), 26 de abril de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino  
**Prefeito**

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA  
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445